



## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DE MAIO DE 2026

*Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual Ordinário e Extraordinário- exercício de 2025, repassados ao Município de Inhumas-GO, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS–GO, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas competências dispostas na Lei Municipal nº 2.300/1995; e alterações pela Lei nº 3.526/2025;

**CONSIDERANDO** as normativas do Cofinanciamento Estadual previsto na Política de Assistência Social do Estado de Goiás pela Lei Nº 19.017/2015, regulamentado pelos Decretos Nº 8.916/2017 e Nº 10.245/2023;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Nº 23.253/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que altera a lei Nº 21.811, de 14 de março de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 056, de 17 de março de 2026, que autoriza os municípios a preencherem eletronicamente, os Planos de Ação e as Prestações de Contas do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social em Goiás, nos Sistemas de Informações Gerenciais do SUAS em Goiás – SIGS GO;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Inhumas, que analisou a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual ordinário e extraordinário, referente ao exercício de 2025.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do recurso do Cofinanciamento Estadual do município de Inhumas/GO - exercício de 2025, fundamentados na documentação apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

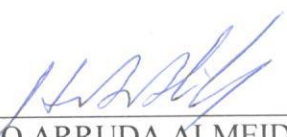
**Art. 2º** Reconhecer que os recursos estaduais repassados ao Município no exercício de 2025 foram aplicados de acordo com os objetivos dos serviços, programas e projetos previstos na legislação do SUAS.

**Art. 3º** Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do Município e inserida no Sistema SIGS GO, para fins de comprovação junto ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Inhumas-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
HELENO ARRUDA ALMEIDA  
Presidente do CMAS – Inhumas/GO  
Decreto Mun. nº 056/2026